

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO  
(63) 2112-2124 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



**EDITAL N° 019/2014 – PPGCAT  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical (PPGCAT), torna público que **estarão abertas entre os dias 12 de dezembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, as inscrições para selecionar candidatos a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** nos termos exigidos pela Capes. De acordo com o Termo de Cooperação assinado entre a UFT e a Capes, o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical possui 02 (duas) cotas disponíveis para o PDSE.

## **1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- a) estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
- b) apresentar candidatura individual;
- c) ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos do Tesouro Nacional;
- e) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- f) ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) ter obtido aprovação no exame de qualificação (ou se for o caso, obtido a aprovação do projeto de tese por banca examinadora equivalente quando do ingresso ou do andamento do curso de doutorado);
- h) ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original abaixo relacionada à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação.

- a) plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) currículo Lattes atualizado;

- c) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- e) teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- f) currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

### **3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo será realizado por uma banca composta de três membros, sendo eles: o Coordenador do Programa, 01 representante discente, 01 pesquisador doutor externo à IES.

3.2. Avaliação do candidato se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e experiência técnico-científica e cultural;
- b) A pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c) O compromisso do orientador brasileiro pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior;
- d) A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

### **4. DA SELEÇÃO PELA CAPES**

4.1. Da apresentação da candidatura à Capes:

- a) As propostas selecionadas pelo Programa de Pós-graduação, deverão constar em termo de seleção próprio, intitulado Termo de Seleção de Candidatura, devidamente assinado pelos membros da Comissão de Seleção constituída para este fim, que se encontra disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>;
- b) Após a seleção interna da proposta na IES, a inscrição on-line deverá ser efetuada no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>;
- c) As inscrições serão gratuitas e correspondem ao preenchimento de formulários próprios e envio de documentos de acordo com o estabelecido pela Capes;

- d) A documentação complementar deverá ser incluída no ato do preenchimento da inscrição na internet;
- e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas pela CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- f) A IES e a Capes não se responsabilizam por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;
- g) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Capes o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- h) Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo.

Araguaína, 10 de dezembro de 2014

LUCIANO FERNANDES SOUSA  
Coordenador do PPGCAT/Portaria Nº. 1296/2014